



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO DO SUL
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA N.º 119/2011-DF

OS DOUTORES MANUEL CARDOSO GREEN, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORO, EDISON ZIMMER, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL, FÚLVIO BORGES FILHO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, GEOMIR ROLAND PAUL, JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, CLAUDIO MARCIO ARECO JUNIOR, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E CRISTINA LERCH LUNARDI, JUÍZA SUBSTITUTA, EM EXERCÍCIO NA VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INFÂNCIA E JUVENTUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO que o sistema viário de Rio do Sul e dos municípios que compõem a Comarca está parcialmente interrompido em algumas localidades, em razão das fortes chuvas que caíram na região;

CONSIDERANDO serem instáveis as condições meteorológicas, conforme noticiado pela Defesa Civil, podendo, ainda, haver agravamento com a possibilidade da subida dos níveis dos rios que banham nossa região, atingindo, desta forma, o prédio onde está situado o Fórum desta Comarca.

R E S O L V E M :

SUSPENDER nos dias 8 e 9 de setembro de 2011 o curso dos prazos processuais e o expediente no foro judicial desta Comarca de Rio do Sul.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO DO SUL
DIREÇÃO DO FORO

Encaminhe-se cópia da presente aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Presidente e Corregedor Geral da Justiça, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Rio do Sul e aos Ilustres Representantes do Ministério Público da Comarca.

Dê-se ciência aos interessados e solicite-se divulgação na página eletrônica do Tribunal de Justiça e na imprensa local.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio do Sul, 08 de setembro de 2011.

Manuel Cardoso Green
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e
Diretor do Foro

Edison Zimmer
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível

Fúlvio Borges Filho
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

Geomir Roland Paul
Juiz de Direito do Juizado Especial

Claudio Marcio Areco Junior
Juiz de Direito da Vara Criminal

Cristina Lerch Lunardi
Juíza Substituta, e. e. na Vara da
Família